



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: vereadorbambabill@hotmail.com
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

INDICAÇÃO Nº _____, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer a Mesa com base nos artigos 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicatário ao Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta /MT, para que no uso de suas prerrogativas, *solicite aos órgãos competentes que execute a Lei 593/2010 que institui o Programa e atendimento à gravidez não planejada na adolescência no município de Pedra Preta-MT.*

JUSTIFICATIVA

É alto o índice de gravidez na adolescência. Sabemos que adolescentes e até mesmo crianças são levados a essa condição por vários motivos como a atividade sexual precoce, falta de comunicação em casa, estrutura familiar, questões psicológicas, maior exposição à banalização sexual, influência de amigos e conteúdos midiáticos, falta de informação a respeito de métodos contraceptivos, violência sexual, dentre outros.

Esses fatores precisam ser mais bem avaliados e trabalhados, a fim de que nossas crianças e adolescentes tenham um futuro sem maiores transtornos e com possibilidade de escolher melhor os caminhos para uma vida digna e segura.

Ressaltamos que o conhecimento, a conscientização e a prevenção ainda são os melhores meios para se evitar a gravidez indesejada e insegura.

Antonio Ribeiro da Silva (Bamba Bill)
Vereador/ PRP